

7. SÉTIMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 1.784 ficha 1

7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 27 de maio de 1976.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e respectivo terreno, situados à rua Frei-Gaspar n.ºs. 255 e 263, no 16º Subdistrito - MOÓCA, compreendendo uma construção própria para indústria, com uma residência nos altos, sendo que o n.º. 255, dá acesso a parte térrea e o n.º. 263 à parte dos altos, ou seja, a residência, medindo tudo, construções e terreno, 10,00m. de frente para a referida rua Frei Gaspar, por 72,00m. da frente aos fundos, do lado que divide com os prédios n.ºs. 30 e 62, da rua Almirante Brasil; do lado oposto a este mede 30,00m. contados do alinhamento da rua; faz então um ângulo reto e o terreno alarga-se para mais 13,10m.; novamente faz ângulo reto e em direção a linha dos fundos, onde mede 39,60m., confrontando com José Lopes e Luiz Pamonte; na linha dos fundos mede 19,60m., confinando com José Cyrillo e outros.

CONTRIBUINTE: 027.020.0020

PROPRIETÁRIOS: FELICE MAGNOLI, industrial e sua mulher MAGDA LENA GALLATTA MAGNOLI, de prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Alagôas n.º. 475, apt.º. 7-D; e ARTEMIO MAGNOLI, viúvo, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Feliciano Maia n.º. 101, todos italianos, possuidores das Carteiras de Identidade modelo 19 - de - S. Paulo, emitidas respectivamente, em 13-1-47, 27-12-39 e 17-8-39, Rs.Gs. n.ºs. 299.352, 304.287 e 370.850, e Registros de Estrangeiros n.ºs. 43.725, 43.560 e 14.827, respectivamente.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º. 54.622, deste Cartório.

Freitas Valle

7º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

R. 1- M.1.784 , em 27 de maio de 1.976.

Pela Carta de Adjudicação expedida em 30 de setembro de 1.975, pelo Cartório do 18º Ofício Cível desta Capital, extraída dos autos da AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Processo n.º. 146/72, requerida por JOÃO ZARIF, brasileiro, industrial e sua mulher NELLY MADELEINE GAZAL ZARIF, brasileira, -

(continua no verso)

matrícula
1.784

ficha
1
verso

do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Cincinnati Braga nº. 535, Paraíso, contra os proprietários retro-qualificados, tendo sido o acôrdo celebrado entre as partes (fls. 31/32), dos autos, homologado por sentença de 15-5-72, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível desta Capital, Dr. Jarbas Coimbra Mazzoni, e o Auto de Adjudicação assinado em 22 de junho de 1.972, - SE VERIFICA que o imóvel foi ADJUDICADO COMPULSÓRIAMENTE aos autores João Zarif e sua mulher Nely Madeleine Gazal Zarif, já qualificados, pelo valor de Cr\$2.500,00. Valor Venal em 1.975: Cr\$488.742,00.

REGISTRADO POR:

Jm Freitavalle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.

José Manoel de Freitas Valle
Escritor Autorizado

Av. 02, em 13 de NOVEMBRO de 2006.

À vista do Formal de Partilha expedido em 09/05/2006 pelo Cartório da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital e do Aviso-Recibo do IPTU, expedido pela Prefeitura da Capital para o exercício de 2006, faço constar que o número completo do contribuinte do imóvel matriculado é 027.020.0020-7, dado esse omitido quando da abertura desta matrícula, que neste particular fica retificado.

[Handwritten Signature]

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 13 de NOVEMBRO de 2006.

À vista do Formal de Partilha que deu origem à Av. 02, da cédula de identidade expedida aos 26/11/1976 pela SSP/SP, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, faço constar que o adquirente do R. 01 JOÃO ZARIF, é portador do RG nº 335.593 e do CPF/MF nº 007.242.548-20.

[Handwritten Signature]

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 13 de NOVEMBRO de 2006.

À vista do Formal de Partilha que deu origem à Av. 02, da cédula de identidade expedida aos 21/04/1989 pela SSP/SP, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, faço constar que a adquirente do R. 01
(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

1.784

ficha

2

13 de NOVEMBRO de 2006.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 1.784)

NELY MADELEINE GAZAL ZARIF, é portadora do RG nº 3.883.180-6 e do CPF/MF nº 146.531.788-01.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 13 de NOVEMBRO de 2006.

À vista da certidão de óbito expedida em 16/02/2005, pelo Oficial de Registro Civil do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, extraída do termo nº 2.546, livro C nº 0057, fls. 277v, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 02, faço constar o óbito de JOÃO ZARIF, qualificado no R. 01 e Av. 03, ocorrido aos 04/02/2005.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 13 de NOVEMBRO de 2006.

Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 02, extraído dos autos (processo nº 000.05.019092-0), de inventário dos bens deixados por JOÃO ZARIF, falecido no estado civil de casado com Nely Madeleine Gazal Zarif, verifica-se que o imóvel avaliado em R\$ 373.900,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais), foi PARTILHADO ao herdeiro-filho: JORGE ZARIF NETO, brasileiro, empresário, RG nº 9.262.015-SSP/SP e CPF/MF nº 057.016.068-56, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 24/01/1986, no 8º Tabelião de Notas da Capital, livro 1.581, fls. 190, registrada sob o nº 8.597 no livro 3 de Registro Auxiliar do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, com ROSANA SIMÕES ZARIF, brasileira, empresária, RG nº 22.652.523-5-SSP/SP e CPF/MF nº 165.867.148-18, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Professor Arthur Ramos nº 339, ap. 41, (sendo a metade ideal em plena propriedade e metade em nua-propriedade).

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 07, em 13 de NOVEMBRO de 2006.

Do Formal de Partilha que deu origem a Av. 02, verifica-se que foi atribuído à viúva-meeira NELY MADELEINE GAZAL ZARIF, qualificada no R. 01 e Av. 04, o USUFRUTO vitalício da metade (1/2) ideal do imóvel.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

1.784

ficha

02

verso

Av. 08, em 04 de outubro de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 314.795 de 26/09/2012).

À vista da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 17/09/2012 (livro nº 2.343, fls. 127/142), do 10º Tabelião de Notas desta Capital e do termo de óbito nº 5465, lavrado às fls.244, do livro C-62, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 28º Subdistrito - Jardim Paulista desta Capital, em 30/08/2012, faço constar o óbito de JORGE ZARIF NETO, já qualificado, ocorrido em 12/03/2008.

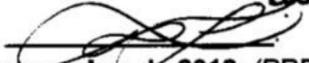
Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

R. 09, em 04 de outubro de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 314.795 de 26/09/2012).

Da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 17/09/2012 (livro nº 2.343, fls. 127/142), do 10º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de JORGE ZARIF NETO, no estado civil de casado com Rosana Simões Zarif, o imóvel (sendo metade ideal em plena propriedade e metade ideal em nua-propriedade) avaliado em R\$359.935,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúva-meeira: ROSANA SIMÕES ZARIF, já qualificada, a metade ideal (sendo uma quarta parte ideal em plena propriedade e uma quarta parte ideal em nua-propriedade) e aos herdeiros-filhos: 1) FERNANDA SIMÕES ZARIF, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 43.716.763-X-SSP/SP e CPF/MF nº 373.738.188-70 e 2) JORGE JOÃO ZARIF, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 36.087.312-SSP/SP e CPF/MF nº 411.768.658-54, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Professor Artur Ramos nº 339, ap. 41, uma quarta parte ideal (sendo uma oitava parte ideal em plena propriedade e uma oitava parte ideal em nua-propriedade), a cada um.

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Av. 10, em 21 de novembro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 418.708 de 07/11/2018).

À vista do requerimento firmado em 05/11/2018, e da Certidão Digital expedida em 25/10/2018, pelo D. Juízo de Direito da 20ª Vara do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 1057273-81.2018.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel, distribuída no dia 30/05/2018 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente: DBSIM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 18.727.980/0001-94; FLAVIO SCHAFFER, CPF/MF nº 296.085.618-09; PAULA SCHAFFER, CPF/MF nº 128.649.828-70 e ROBERTO SCHAFFER, CPF/MF nº 296.104.078-70, e como executada: FERNANDA SIMÕES ZARIF, já qualificada, cujo valor da causa é R\$109.708,57 (cento e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

1.784

ficha

03

São Paulo, 21 de novembro de 2018

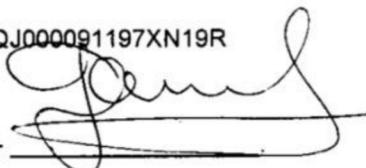
e sete centavos).

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO**Av. 11, em 24 de abril de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 424.906 de 27/03/2019).

Da Certidão expedida em 26/03/2019, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel (**processo nº 0006820-75.2018.8.26.0011**), na qual figuram como **exequente: ANA MARIA FERNANDES LIMA DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF nº 686.144.898-20, e como **executada: FERNANDA SIMÕES ZARIF**, qualificada no item "1" do R.09, verifica-se que **o imóvel matriculado** em sua **integralidade (100%)** de propriedade da executada, e demais coproprietários qualificados no R.09, **ROSANA SIMÕES ZARIF** e **JORGE JOÃO ZARIF** e a usufrutuária, **NELY MADELEINE GAZAL ZARIF**, qualificada no R.01, na Av. 04 e R.07, **na qualidade de terceiros interessados**, (juntamente com o imóvel da matrícula nº 5.016), foi **PENHORADO**. Sendo de R\$137.832,02 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, **Fernanda Simões Zarif. Observando-se que houve decisão judicial proferida em 12/12/2018, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora da integralidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior à pertencente à executada.**

selo: 124594331QJ000091197XN19R

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 18 de setembro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 433.339 de 04/09/2019).

Da Certidão expedida em 04/09/2019, pelo D. Juízo de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento Provisório de Sentença (**processo nº 0026527-87.2017.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente: REBECCA MALOUF ZERO DIONIZIO**, inscrita no CPF/MF nº 011.759.658-20, e como **executados: 1) Espólio de JORGE ZARIF NETO**, e **2) ROSANA SIMÕES ZARIF**, já qualificados, e **3) OBJETO ATUAL COMÉRCIO DE PRESENTES FINOS - EIRELI**, CNPJ/MF nº 62.515.259/0001-22, verifica-se que **o imóvel matriculado** em sua **integralidade (100%)** de propriedade da executada indicada no item "1", e dos demais coproprietários, **FERNANDA SIMÕES ZARIF** e **JORGE JOÃO ZARIF**, e a usufrutuária, **NELY MADELEINE GAZAL ZARIF** já qualificados, (juntamente com o imóvel da matrícula nº 5.016), foi **PENHORADO**. Sendo de R\$4.599.506,41 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil,

(continua no verso)

matrícula

1.784

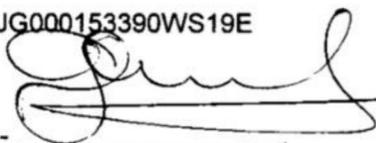
ficha

03

verso

quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados indicados nos itens "1" e "2". **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 04/09/2019, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora da integralidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior à pertencente à executada, Rosana Simões Zarif.**

selo: 124594331JG000153390WS19E



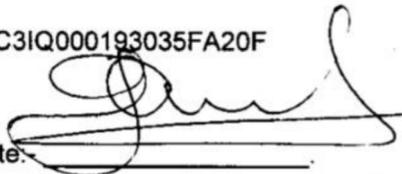
Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 02 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 439.618 de 26/12/2019).

Da Certidão expedida em 24/12/2019, pelo D. Juízo de Direito da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1000468-61.2019.5.02.0078**), na qual figuram como **exequente: RUDNEY VINICIUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 311.129.128-60, e como **executadas: 1) ROSANA SIMÕES ZARIF; 2) FERNANDA SIMÕES ZARIF**, ambas qualificadas nos R.06 e R.09, e 3) **HORIZONTE AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 15.083.312/0001-83, verifica-se que o imóvel matriculado em sua **totalidade, (100%)** de propriedade das executadas indicadas nos itens "1" e "2", acima, e do coproprietário, **JORGE JOÃO ZARIF**, qualificado no item "2" do R.9 (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 5.016), foi **PENHORADO**. Sendo de R\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, **Rosana Simões Zarif**. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 03/12/2019, pelo aludido D. Juízo, para a penhora de fração superior à pertencente às executadas, indicadas nos itens "1" e "2".**

selo: 1245943C3IQ000193035FA20F



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 15 de abril de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 443.824 de 19/03/2020).

Da Certidão expedida em 19/03/2020, pelo D. Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (**processo nº 1092271-46.2016.8.26.0100**), na qual figura como **exequente: ENIDE RODRIGUES MATTOS**, CPF/MF nº 345.829.408-20, e como **executados: 1) ROSANA SIMÕES ZARIF**, CPF/MF nº 165.867.148-18 e 2) **OBJETO ATUAL COMÉRCIO DE PRESENTES FINOS - EIRELI.**, CNPJ/MF nº 62.515.259/0001-22, verifica-se que a **metade ideal (1/2) do imóvel matriculado**

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

1.784

ficha

04

São Paulo,

15 de abril de 2020

(sendo uma quarta em plena propriedade e uma quarta em nua propriedade, juntamente com a metade ideal da plena propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 5.016), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$588.196,20 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), o valor da dívida; tendo sido nomeada como depositária, a executada indicada no item "1".

selo: 124594331JB000233659TX20C

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 15, em 16 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 454.429 de 16/10/2020).

À vista do Protocolo nº 202010.1516.01355103-IA-530 de 15/10/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00009977220128160185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça - PR, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ROSANA SIMOES ZARIF**, CPF/MF nº 165.867.148-18 qualificada no R.06.

selo: 124594331JJ000312830GN20L

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 16, em 02 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.694 de 27/01/2022).

À vista do Protocolo nº 202201.2610.01982269-IA-760 de 26/01/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005142020185020067 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **FERNANDA SIMÕES ZARIF**, CPF/MF nº 373.738.188-70; **JORGE JOÃO ZARIF**, CPF/MF nº 411.768.658-54, qualificados nos itens "1" e "2" do R. 09, respectivamente; e de **ROSANA SIMÕES ZARIF**, CPF/MF nº 165.867.148-18, qualificada no R.06.

selo: 124594331RT000554961IU22S

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

1.784

ficha

04

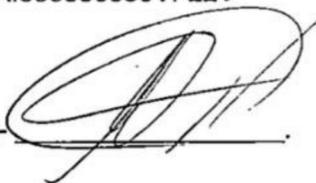
verso

Av. 17, em 07 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.497 de 26/01/2022).

Da Certidão expedida em 21/01/2022, pelo D. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1000572-39.2019.5.02.0018), na qual figuram como **exequente: RAQUEL MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 216.567.788-23, e como **executada: ROSANA SIMOES ZARIF**, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado (juntamente com o imóvel objeto da matrícula 5.016) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$87.615,62 (oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, ROSANA SIMOES ZARIF. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 11/12/2020, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%) isto é, sobre fração superior à pertencente à executada.**

selo: 124594331AI000556530VF22V

A(O) escrevente:-



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Protocolo: 485497 - Mat.: 1784 - Pag. 9 de 9 - Impresso por Marcia , - 15:39** **

A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1245943C3HB000556531EQ22W

*** Está certidão contém certificação que segue na próxima página.***